



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.553/2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 38.079,63 (TRINTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.553/2023**, em **30 de NOVEMBRO de 2023**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.079,63 (trinta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), para execução de despesas com indenizações e restituições, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural



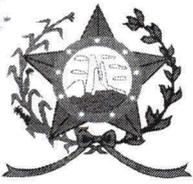
# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural	
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais	
Fonte de Recursos	de 289900000000	Outros Recursos Vinculados	38.079,63
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.93.0 0	Indenizações e Restituições	
		<b>TOTAL</b>	<b>38.079,63</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 38.079,63 (trinta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), fonte de recursos 289900000000 – Outros Recursos Vinculados decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural	
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais	
Fonte de Recursos	289900000000	Outros Recursos Vinculados	38.079,63
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
		<b>TOTAL</b>	<b>38.079,63</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, 30 de novembro de 2023.

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

---

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 05 de dezembro de 2023.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.553/2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 38.079,63 (TRINTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.079,63 (trinta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), para execução de despesas com indenizações e restituições, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Orçamentária			
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural	
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais	
Fonte de Recursos	289900000000	Outros Recursos Vinculados	38.079,63
Descrição	da 3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Despesa			
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		<b>TOTAL</b>	<b>38.079,63</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 38.079,63 (trinta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), fonte de recursos 289900000000 – Outros Recursos Vinculados decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320033003900370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Orçamentária			
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural	
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais	
Fonte de Recursos	289900000000	Outros Recursos Vinculados	38.079,63
Descrição	da 3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Despesa			
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		<b>TOTAL</b>	<b>38.079,63</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 04 de dezembro de 2023.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
Prefeito

